CONTRATO N.º 750/2026

ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS N.º 394/2021

(2.ª renovação)

Entre: ___

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, com o número 106/2025, datado de 15 de dezembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; ___

E, ___

Junta de Freguesia de Barcarena, pessoa coletiva de direito público número 506.987.272, com sede no Largo 5 de Outubro, em Barcarena, e neste ato representada por **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva,** portadora do cartão de cidadão [redacted] emitido pela República Portuguesa, com domicilio profissional na sede da Freguesia, sua representada, na qualidade de Presidente da Junta, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do nº 1 do artigo 18º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias locais, adiante designada por **Junta de Freguesia** ou **Segunda Contraente**; ___

Considerando que: ___

a) Em 21.05.2021 os Outorgantes celebraram entre si o Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021; ___

b) O referido Auto de Transferência de Recursos nº 394/2021 foi renovado e/ou objeto de adenda pelos Outorgantes através do Auto de Transferência de Recursos n.º 143/2022, celebrado em 29 de março de 2022; ___

c) Dispõe o n.º 3 do artigo 123.º do Regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a mudança dos titulares dos órgãos dos

contraentes públicos não determina a caducidade do contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º, ou seja, os outorgantes podem promover a denúncia do contrato, no prazo de seis meses após a instalação do órgão autárquico e o contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do município; ___

d) Não tendo a Assembleia Municipal procedido à denúncia do Auto de Transferência de Recursos, considera-se o mesmo renovado, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 126.º e no n.º 3 do artigo 129.º do RJAL. ___

É celebrada a presente "Adenda ao Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021", autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da deliberação número 181/2026, tomada em reunião realizada em 28 de julho 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação número 646/2026, aprovada pela Câmara Municipal a 08 de julho de 2026 , com a alteração ao "Elenco de Missões", autorizado pela Assembleia Municipal, nos termos da deliberação número 180/2026, tomada em reunião realizada em 28 de julho 2026, que incidiu sobre a proposta de deliberação número 645/2026, , aprovada pela Câmara Municipal a 08 de julho de 2026 e pela Assembleia de Freguesia, em reunião realizada em 22 de junho de 2026, aprovada pela Junta de Freguesia, em reunião de 11 de junho de 2026, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais, e que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas, reciprocamente acordadas entre ambas as partes: ___

Cláusula Primeira

Alteração das Cláusulas 1ª, 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021

As Cláusulas 1ª, 3ª, 7ª e 8ª do Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021 passam a ter a seguinte redação: ___

«Cláusula 1ª – Objeto ___

a) [Eliminada]. ___
b) […]. ___
c) […]. ___

Capítulo II [Eliminado]. ___

Cláusula 3ª – Limpeza de vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros [Eliminada]. ___

Cláusula 7ª - Recursos financeiros ___

a) […]. ___

b) […]. ___

c) O encargo resultante da presente adenda será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02-Câmara Municipal, classificação económica: 08050102 e 04050102, com os números sequenciais de compromisso 2000665 e 2000670, emitidos a 07/08/2026. ___

d) A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 184/2025 em 22 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ___

e) Aos encargos financeiros referidos nos números anteriores acrescem os montantes necessários à atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores abrangidos pelo exercício de funções enquadráveis no respetivo regime legal, devendo tais valores ser considerados para efeitos de transferência financeira para a Segunda Outorgante, nos termos da legislação aplicável. ___

Cláusula 8ª – Recursos Humanos ___

1. […]. ___

2. Os trabalhadores afetos às competências delegadas que exerçam fu0nções em condições legalmente enquadráveis para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade mantêm o direito à respetiva atribuição, sendo os correspondentes encargos financeiros assegurados pelo Primeiro Outorgante e considerados na transferência de verbas para a Segunda Outorgante. ___

3. A transferência anual prevista no número anterior, terá como base de cálculo a seguinte fórmula: ___

Nível de insalubridade ou penosidade (Baixo: 3,36€; Médio: 4,09€; Alto: 4,99€ ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior) x 22 dias x 11 meses. ___

4. Para efeitos do número anterior, a identificação das funções abrangidas e respetiva fundamentação técnica deverá observar o regime jurídico aplicável e ser objeto de validação pelos serviços competentes do Município. ___

5. A contratação de trabalhadores pela Segunda Outorgante, que se mostrem indispensáveis à realização das competências delegadas, deve obedecer ao disposto nas alíneas seguintes:___

a) No procedimento de recrutamento devem ser consideradas a posição remuneratória 1, nível 5, posição remuneratória 1, nível 7 e posição remuneratória 1, nível 16, respetivamente para as carreiras de assistente operacional, assistente técnico e técnico superior, previstas na Tabela Remuneratória Única; ___

b) A remuneração dos referidos trabalhadores é alterada nos termos legalmente previstos, designadamente em função da atualização da TRU ou de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório. ___

6. A transferência anual a que alude a cláusula 7ª deve considerar as alterações previstas na alínea b) do número anterior.» ___

Cláusula Segunda

Alteração dos anexos do Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021

1. É eliminado o anexo I ao Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021. ___
2. Os anexos II, III e IV ao Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021, são alterados e substituídos pelos anexos II e III e IV que aqui se juntam. ___

Cláusula Terceira

Disposições finais

1. Todas as restantes cláusulas do Auto de Transferência de Recursos n.º 394/2021, bem como as da sua renovação e/ou adenda, mantêm-se inalteradas, em tudo o que não contrariarem o disposto na presente adenda. ___
2. A presente adenda produz efeitos no dia seguinte à sua assinatura. ___

Anexos:

II - Pequenas reparações nos estabelecimentos de educação; ___

III – Estabelecimentos de Educação; ___

IV – Mapa financeiro. ___

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [redacted] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. ___

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ___

O 1.º Outorgante

[redacted]

A **2.ª Outorgante**

Assinado por: **Bárbara Cristina Farinha Nunes Silva**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2026.08.27 15:59:33+01'00'

A Oficial Pública

[redacted]
Assinado de forma digital [redacted]
Dados: 2026.08.21 16:02:58 +01'00'

Estabelecimentos de educação

BARCARENA					
Local	**Agrupamento de escolas**	**Designação EB/JI**	**Espaços envolventes e edificado**		
Valejas	Agrupamento de Escolas de Carnaxide	EB1/JI São Bento	Área Verde Regada	468,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	0,00	m²
			Área Campo de Jogos	0,00	m²
			Pavimentos	761,00	m²
			Caldeiras	0,00	Un.
			Área Total	**1.229,00**	**m²**
			Área edifícios	810,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	0,00	m²
Tercena	Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha/Queijas	EB1 St. António de Tercena	Área Verde Regada	0,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	762,00	m²
			Área Campo de Jogos	676,00	m²
			Pavimentos	1.285,00	m²
			Caldeiras	3,00	Un.
			Área Total	**2.723,00**	**m²**
			Área edifícios	991,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	353,00	m²
Queluz de Baixo	Agrupamento de Escolas de Linda-a-Velha/Queijas	EB1/JI Jorge Mineiro	Área Verde Regada	123,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	305,00	m²
			Área Campo de Jogos	795,00	m²
			Pavimentos	2.027,00	m²
			Caldeiras	20,00	Un.
			Área Total	**3.250,00**	**m²**
			Área edifícios	1.020,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	90,00	m²
Leceia	Agrupamento de Escolas de São Bruno	EB1 Visconde de Leceia	Área Verde Regada	733,00	m²
			Área Verde de Sequeiro	486,00	m²
			Área Campo de Jogos	552,00	m²
			Pavimentos	1.011,00	m²
			Caldeiras	0,00	Un.
			Área Total	**2.782,00**	**m²**
			Área Edifícios	618,00	m²
			Parque Jogo e Recreio	0,00	m²

BARCARENA

	PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO	Unid
1	**Vedações**	
●	Intervenções em vedações existentes danificadas ou derrubadas, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição /reparações de fundações e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
●	Reparação e montagem de vários portões, de diversas características e materiais a utilizar, incluindo todas as ferragens adequadas ás situações bem como todos os trabalhos necessários:	
	− em ferro com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em ferro com 2.00 x 1.50 (LxA), 1 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em painéis de rede tipo "BEKAERT" 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 3.00 x 2.00 (LxA), 2 folhas	unid
	− em rede elástica plastificada com 1.50 x 2.00 (LxA), 1 folhas	unid
●	Reparação de fechaduras de portões pronta a funcionar, incluindo 3 exemplares de chaves bem como todos os materiais e acessórios necessários	unid
●	Intervenções em portões existentes danificados ou derrubados, com aproveitamento dos materiais, incluindo reposição do material e todos os trabalhos e materiais e ou acessórios necessários.	m2
2	**Coberturas**	
●	Limpezas de coberturas em vários estabelecimentos (planas ou inclinadas), caleiras e beirados, com remoção de vegetações, resíduos diversos, limpeza das entradas dos órgãos de drenagem com recurso a água corrente retirando a sujidade acumulada com meios manuais, incluindo todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura e remoção dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado	
	− em coberturas de telha cerâmica	m2
	− em coberturas de chapa metálicas	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m
●	Reparação e ou substituição de revestimento de coberturas inclinadas, nas zonas danificadas, incluindo fornecimento e aplicação dos materiais, todos os trabalhos de proteção coletiva, acesso em altura, acabamentos nos beirados, transporte dos elementos substituídos a vazadouro licenciado e todos os necessários ao perfeito acabamento	
	− em coberturas de telha cerâmica (diversos tipo de telha)	m2
	− em coberturas de revestidas em tela asfáltica (diversos tipos)	m2
	− em algerozes, caleiras e tubos de queda	m

BARCARENA

3	**Pinturas**	
●	Pintura em paredes exteriores; interiores; tectos, plantibandas, muros e em outros elementos que se possa necessitar intervenção com o seguinte esquema: - Raspagem de tinta antiga - Lavagem a jacto de água - Reparação do suporte onde necessário - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Primário CIN 10-850 Primário Cinolite HD ou equivalente - Acabamento CIN 10-125 Novaqua HD ou equivalente, em 2 ou 3 demãos, nas cores iguais as existentes, incluindo reparações de fissuras, armaduras que se possa encontrar a vista com tratamento anti corrosivo, reboco danificado e a sua reparação com novos materiais, andaimes bem como todos os trabalhos necessários	m2
●	Pintura geral de serralharias, incluindo limpeza dos puxadores metálicos mantendo a cor natural, afinação de ferragens e fechaduras, raspagem de tinta antiga e nova pintura com o seguinte esquema: - Desinfeção de zonas contaminadas com CIN 18-220 Polyrep Descontaminante Artibiose ou equivalente - Limpeza de pontos de corrosão ao grau St 3 - Despolimento e desengorduramento - Retoque nas zonas limpas de corrosão com CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente - Uma demão de CIN 7N-170 C-POX ST 170 ou equivalente, numa cor aproximada mas não igual à do acabamento - Acabamento com 2 demãos de CIN 7P-250 C-THANE S 250 ou equivalente, na cor RAL 9006.	m2
4	**Revestimentos/ Pavimentos**	
●	Execução de paramentos em diversas situações, incluindo fornecimento e assentamento dos materiais bem como todos os trabalhos e materiais necessários a um bom acabamento:	
	− em paramentos com acabamento a estuque	m2
	− em paramentos de reboco	m2
	− em paramentos de azulejos cerâmicos (em diversas dimensões)	m2
	− em pavimentos betuminosos; calçada de vidraço; cubos; lajetas	m2
●	Reparações dos revestimentos com novos materiais (argamassa de cimento e areia) de modo a poder receber a pintura ou acabamento final, incluindo todos os trabalhos necessários	m2
5	**Diversos**	
●	Fixação de quadros/placards/outro mobiliário (espaldares, espelhos, suportes de papel, etc…) incluindo todos os trabalhos necessários	unid
●	Substituição de carpintarias diversas (prateleiras; armários/ estantes; etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário diverso (cadeiras; bancos; armários, etc...)	unid
●	Reparação de mobiliário urbano no exterior (bebedouros; papeleiras; bancos, mesas; cadeiras etc…)	unid

BARCARENA

●	Substituição de tapetes, vedações de madeira	unid
●	Substituição de aparelhos sanitários diversos e acessórios (torneiras; tampos de sanita; espelhos; dispensadores de papel higiénico e de gel, etc…)	unid
●	Substituição de estores e ou colocação de estrutura de ensombramento e peliculas refletoras	unid
6	**MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO**	
●	Varredura de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Lavagem de passeios, caminhos e espaços ao ar livre existentes no logradouro dos estabelecimentos de educação	m2
●	Papeleiras – despejo de resíduos e higienização	unid
●	Campos de jogos – limpeza do campo de jogos e remoção de infestantes	m2
	Caldeiras – limpeza de caldeiras, remoção de infestantes e tutoragem das árvores	Unid
●	Área verde regada : -limpeza do espaço; -rega dos canteiros de acordo com as necessidades das plantas; -corte de relvados e prados; -plantações de herbáceas e arbustos; -Sacha de canteiros e monda de infestantes em canteiros herbáceo-arbustivos; -manutenção do sistema de rega; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	m2
●	Área verde de sequeiro: -limpeza do espaço; -corte de prados; -poda de árvores e de arbustos; -tutoragem de árvores.	unid
7	**DIVERSOS**	unid
●	Caixas de areia – Limpeza do espaço e substituição de areias	unid

ANEXO IV

Quadro 1: AT – matérias a delegar para o período de 2026/29

Freguesia de Barcarena					
AT Previsão	**Meios financeiros 2026 previstos**	**Meios financeiros 2027 previstos**	**Meios financeiros 2028 previstos**	**Meios financeiros 2029 previstos**	**Total**
a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;	141 145,55	334 785,47	341 792,52	345 798,27	1 163 521,81
a manutenção de espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;					

Quadro 2: Montantes previstos de despesa corrente e despesa capital para o período de 2026/29

Freguesia de Barcarena			
Anos	**Despesa corrente**	**Despesa capital**	**Total**
2026	79 998,55	61 147,00	141 145,55
2027	254 785,47	80 000,00	334 785,47
2028	261 792,52	80 000,00	341 792,52
2029	265 798,27	80 000,00	345 798,27

Quadro 3: Número de trabalhadores para o período de 2026/29

Freguesia de Barcarena			
de 2026 a 2029	**AO's**	**AT's**	**TS's**
Ano	4	1	1

Nota 1: em conformidade com o nº5 da cláusula 8ª.

Nota 2: No que respeita à categoria de Técnico Superior exclusivamente para exercer funções no âmbito da Delegação de Competências, o Município somente assegura o vencimento de um Técnico Superior o que não invalida que a Junta de Freguesia opte por mais do que um Técnico Superior (de especialidades diferentes).